



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 007/2014 AO CONTRATO Nº 002/2012

PREÂMBULO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **CARVALHO & ROCHA SERVIÇOS LTDA - ME.**, visando o reajuste do valor do Contrato original.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e quinze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Claudecir Rodrigues Martins**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 15.974.981 SSP/SP e do CPF/MF nº. 067.952.458-45, residente na Rua Três de Maio, nº 1416, Vila Clementina, na cidade de Assis/SP, CEP 19802-360, e de outro lado a empresa, **CARVALHO & ROCHA SERVIÇOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Joaquim Carvalho Mota, nº 484, Vila Rodrigues, CEP 19807-265, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Márcio José da Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 25.496.859-4 SSP/SP e CPF nº 250.569.918-64, residente na Rua Dr. Francisco de Campos, nº 616, Vila Glória, CEP 19807-030, na cidade de Assis/SP, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 002/2012, celebrado em 27 de fevereiro de 2012, entre as partes acima qualificadas, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra, para limpeza e serviços de jardinagem, com base na aplicação do índice do IGPM-Fundação Getúlio Vargas acumulado no período de 12 (doze) meses referente ao mês de janeiro de 2015.

Cláusula Segunda – Do Reajuste

Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 002/12, reajustando em 3,9638% o valor contratual global estimado que era de R\$ R\$ 36.141,92 (trinta e seis mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) passando a ser de R\$ 37.574,51 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 08 (oito) meses.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

O reajuste contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato nº 002/2012.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 002/12, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

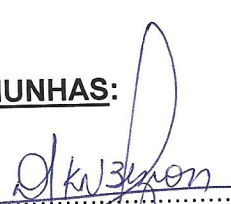
Assis, 06 de março de 2015.

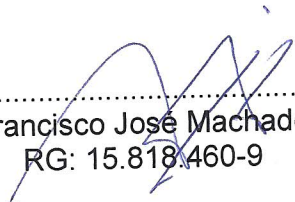
AS PARTES:


Claudécir Rodrigues Martins
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE


Márcio José da Rocha
Diretor Presidente
Carvalho & Rocha Serviços Ltda. - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Daniela de Kássia Nogueira Bezson
RG 29.423.953-4


Francisco José Machado
RG: 15.818.460-9